



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A exceção de pré-executividade no Código de Processo Civil de 2015
Autor	LOISLAINE CRUZ DE OLIVEIRA
Orientador	SÉRGIO LUÍS WETZEL DE MATTOS

Título do trabalho: A exceção de pré-executividade no Código de Processo Civil de 2015

Nome da autora: Loislaine Cruz de Oliveira

Nome do orientador: Prof. Dr. Sérgio Luís Wetzel de Mattos

Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo:

Criação doutrinária e jurisprudencial, a exceção de pré-executividade vem sendo utilizada pelo executado há décadas em nosso país.

Há muito consolidado que se trata de um dos meios de defesa do executado mais céleres, em especial por sua natureza endoprocessual, com o advento do Novo Código de Processo Civil brasileiro alguns autores têm questionado a conveniência da utilização da exceção de pré-executividade em vista da criação do instituto da impugnação à execução.

Segundo tais autores, o âmbito de aplicação da exceção de pré-executividade estaria abrangido pela impugnação e também pela alegação superveniente prevista no art. 531, § 11, do diploma processual.

Entretanto, no atual estágio da presente pesquisa, permite-se discordar de tal posicionamento. Isto porque, alinhando-se ao posicionamento de Araken de Assis, entende-se que o art. 531, §11, do CPC, refere-se à própria exceção de pré-executividade. Outrossim, há de ressaltar que a impugnação não tem o condão de impedir a prática de atos constritivos sobre o patrimônio do executado (o que acaba sendo dificultado pela oposição da exceção) e, ademais, tal meio de defesa tem prazo preclusivo de 15 dias, o que não evita a subsistência de vícios na execução que precisem ser sanados.

Assim, o objetivo do presente trabalho é, antes de tudo, avaliar a aplicação da exceção de pré-executividade com a superveniência do NCPC, buscando descobrir se houve, de fato, uma tentativa de sua extinção ou, ao contrário, uma acentuação de seu âmbito de aplicação.

Os principais métodos utilizados na presente pesquisa são o dedutivo e o dialético, sem prejuízo de eventual meio indutivo a ser empregado. Ademais, a pesquisa foi e continua sendo realizada a partir da análise crítica de textos doutrinários e jurisprudência a respeito do tema.